



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Sociologia, Filosofia e Política
Programa de Pós-graduação em Sociologia

EDITAL N° 196/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE-CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna público o processo seletivo para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE, segundo as normas do Edital CAPES N° 17/2025, referente à primeira chamada do referido Edital.

1 - São objetivos do PDSE:

- I- complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II- oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior - IES ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

2 - Do Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades

1.3.1. O presente Edital contempla a primeira chamada do Edital CAPES N° 17/2025, com início das atividades no primeiro semestre de 2026 conforme cronograma apresentados a seguir.

- I - Período de Inscrição: de 22 de setembro de 2025 até às 17:00 Hs de 24 de setembro de 2025.
- II - Homologação das inscrições e Processo seletivo: 25 de setembro de 2025.
- III - Prazo para pedido de reconsideração: 48 horas após publicação da homologação.

IV - Divulgação do resultado parcial: 29 de setembro de 2025 (no site do PPGS).

V - Prazo para pedido de reconsideração: 48 horas após publicação do resultado parcial.

VI - Divulgação do resultado final: até 03 de outubro de 2025.

VII - Inscrição, pelo candidato, da candidatura no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória: até 7 de outubro de 2025;

VIII - Início das atividades no exterior: Janeiro e Fevereiro de 2026, ou a partir da autorização da CAPES.

3. Requisitos

3.1. Dos requisitos e atribuições do orientador brasileiro.

3.1.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa;

3.2. Dos requisitos do coorientador no exterior.

3.2.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

III - Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3.3. Dos requisitos para a candidatura.

3.3.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

3.3.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com

autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFPel;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital CAPES nº 17/2025, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do mesmo edital;

VIII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.;

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

4. Inscrição

As inscrições devem ser mediante o envio pelo candidato dos documentos do item 5 deste edital para o e-mail ppgs@ufpel.edu.br de 22 de setembro de 2025 até às 17h00 de 24 de setembro de 2025. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF).

5. Documentos exigidos para inscrição:

5.1. As inscrições serão realizadas mediante o envio dos seguintes documentos gerados em formato PDF:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do

aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES 17/2025.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 17/2025.

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 17/2025.

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.2. Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025.

6 Duração da bolsa e demais benefícios

6.1. A bolsa terá duração de no mínimo, quatro meses e, no máximo, seis meses. O valor será oriundo do orçamento da CAPES e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

6.2. Itens financiáveis e os demais benefícios estão previstos no item 1.5 do Edital CAPES nº 17/2025, do PDSE/CAPES.

7. Do Processo Seletivo

7.1. A Seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Bolsas do PPGS.

7.2. A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

I - Pontuação do currículo (5 pontos), conforme os seguintes parâmetros: livros publicados em editora com conselho editorial, 6 pontos cada; artigos publicados em periódicos estrato A na classificação Qualis 2017-2020 da área de Sociologia, 6 pontos cada; artigos publicados em periódicos em demais estratos na classificação Qualis 2017-2020 da área de Sociologia, 4 pontos cada; artigo publicado em anais de evento científico, 2 pontos cada; capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial, 2 pontos cada.

II - Pontuação do Plano de pesquisa, de acordo com os critérios abaixo (4 pontos):

i. Clareza, suficiência e adequação na caracterização e definição do Tema, Problema de Pesquisa, Objetivo Geral e Específicos, Justificativas e Metodologia. Relevância e originalidade do Projeto de Pesquisa para área da Sociologia. Até 1 (um) ponto;

ii. Adequação do projeto à escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior. Até 2 (dois) pontos;

III. Aprovação em banca de qualificação do doutorado. 1 (um) ponto.

7.3. O critério de desempate será em função de: 1º - maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1, A2, A3 e A4) do Qualis Capes 2017-2020 como primeiro autor, na área de Sociologia; 2º - maior pontuação geral no currículo.

8. Implementação da bolsa

8.1. A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital nº 17/2025 do PDSE/CAPES.

9. Disposições Finais

9.1. Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 26/2024 PDSE/CAPES.

9.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGS.

Para mais informações, contatar o Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) pelo endereço eletrônico <ppgs@ufpel.edu.br>.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

Elaine Da Silveira Leite

Diretora do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política

pela Coordenação do Programa de Pós Graduação em Sociologia da UFPel



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALCIDES ROBERTT NIZ, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Sociologia**, em 17/09/2025, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3289611** e o
código CRC **93D54316**.

Referência: Processo nº 23110.033836/2025-13

SEI nº 3289611